DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 4 1 7 4 / 2 0 2 6

Dispõe sobre a liberação de caução de lotes do empreendimento denominado "Loteamento Residencial Parque Village", em razão da emissão do Termo de Verificação de Obras – TVO Final no Processo Administrativo nº 46/2026

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.079/2025, que manteve caucionados os lotes do empreendimento denominado "Loteamento Residencial Parque Village" até a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a emissão do Termo de Verificação de Obras – TVO Final, exarado no Processo Administrativo nº 46/2026 (cópia anexa), atestando a conclusão e regularidade das obras de infraestrutura do loteamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados da caução os seguintes lotes vinculados ao empreendimento denominado "Loteamento Residencial Parque Village":

I – Lotes 03, 09 e 10 da Quadra "A";

II – Lotes 04, 05 e 19 da Quadra "G".

Art. 2º A liberação de que trata este Decreto decorre da emissão do Termo de Verificação de Obras – TVO Final no Processo Administrativo nº 46/2026, que reconheceu a conclusão das obras de infraestrutura exigidas pelo Município, atestadas pelo Diretor de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, 01° de junho de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

.....